

TC 028.830/2010-5

Tipo: tomada de contas especial

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Responsável(s): Francisco Jovita Carneiro (CPF 196.937.963-49), ex-prefeito do município de Esperantinópolis/MA.

Procurador: não há.

Proposta: preliminar (citação)

1. 1. Trata-se de processo sobre análise de tomada de contas especial, relativa ao Convênio 0053/96/FAE (SIAFI 300846), firmado entre o Ministério da Educação – MEC, por intermédio da extinta Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) e a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, especificamente tratando de valores liberados no exercício de 1997 que tinha por objeto a aquisição e distribuição de merenda escolar naquele município.
2. A presente instrução tem o único objetivo de incluir no novo Sistema Comunicações os débitos referentes aos responsáveis constantes dos presentes autos, uma vez que não foi possível a recuperação dos dados lançados no sistema Radar no momento da elaboração dos ofícios de citação, propostos na instrução do AUFC Valmir Carneiro de Souza conforme peças 18 dos autos.
3. Encaminha-se, portanto, os autos para pronunciamento da Subunidade Técnica, com a devida alimentação dos valores dos débitos apurados na mencionada instrução.

SECEX-MA, 14/05/2013.

(Assinado Eletronicamente)

José Nicolau Gonçalves Fahd

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula 9449-8